



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS  
**ATSum 1000958-40.2022.5.02.0317**  
RECLAMANTE: DEIVID NUBIATO REIS  
RECLAMADO: BEGHIM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRICOS LTDA

### **Edital de Leilão Judicial Unificado**

**7ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP**

**Processo nº 1000958-40.2022.5.02.0317**

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/08/2026, às 10:37 horas, através do portal da leiloeira Marta Simone Shiokawa - <http://www.shiokawaleiloes.com.br/> serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: DEIVID NUBIATO REIS, CPF: 359.857.948-90 , exequente, e BEGHIM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 61.145.843/0001-70, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

O DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 148.701 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI/SP, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 23212.11.86.0475.02.058.1. DESCRIÇÃO: SALA nº. 504, localizada no 5º andar, do Edifício 01 – North Tower, do “CENTRO EMPRESARIAL ARAGUAIA II – CEA II”, situado na Alameda Araguaia, nº. 2.190, no Quinhão 04, do Sítio Tamboré, no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa de 76,390m², área comum de 60,381m² (coberta de 40,797m² + descoberta de 19,584m²) já incluída a área correspondente ao direito a 01 vaga localizada na garagem coletiva do condomínio, perfazendo a área total de 136,771m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,002818 ou 0,2818% e área total edificada de 117,187m². OBSERVAÇÕES: 1) Caberá ao interessado na arrematação diligenciar eventuais débitos de foro ou laudêmio vinculados ao imóvel. 2) Há débitos condominiais (R\$ 41.101,81 até 30/09 /2024 - Id. 16cc165); 3) Há caução; 4) Há indisponibilidades; 5) Há outras penhoras; 6)

Conforme despacho do Juízo da Execução (Id. d2e1f57): "(...)o arrematante adquire o bem livre de quaisquer ônus tributários, inclusive débitos de IPTU, uma vez que se subrogarão no preço da Hasta, nos termos do artigo 130 do CTN, em conformidade com o artigo 78 da CPGJT."

Valor Total da Avaliação: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Local dos bens: Alameda Araguaia, 2.190, Sala 504, 5º andar, Edifício 1 North Tower, Alphaville Industrial, Barueri/SP - CEP: 06455-913.

Total da avaliação: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Lance mínimo do leilão: 40%.

Leiloeira Oficial: Marta Simone Shiokawa.

Comissão do Leiloeira: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O exercício do direito de preferência deverá ser requerido junto a leiloeira, por e-mail: contato@shiokawaleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão da leiloeira, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão da leiloeira será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio da leiloeira, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

- d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação a Leiloeira no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.
- f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado da leiloeira oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo a leiloeira oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 13 de maio de 2026.

**MOISES NALBATIAN**

Servidor



Documento assinado eletronicamente por MOISES NALBATIAN, em 13/05/2026, às 13:19:17 - a4bd592  
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26051313191366900000460425591?instancia=1>  
Número do processo: 1000958-40.2022.5.02.0317  
Número do documento: 26051313191366900000460425591